



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade

CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC

Telefone: (48) 3721-7302 - 3721-7303 - 3721-4916

E-mail: conselhos@contato.ufsc.br

ATA Nº 1 DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Ata da sessão ordinária do Conselho Universitário realizada no dia 30 de janeiro de 2018, às 9 horas, na sala Prof. Ayrton Roberto de Oliveira.

1 Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, na sala Prof.
2 Ayrton Roberto de Oliveira, reuniu-se o Conselho Universitário da Universidade Federal de
3 Santa Catarina (UFSC), convocado por meio do Ofício Circular nº 1/2018/CUn, com a
4 presença dos conselheiros Tereza Cristina Rozone de Souza, Hugo Moreira Soares, Sebastião
5 Roberto Soares, Rogério Cid Bastos, Walter Quadros Seiffert, Fernando César Bauer, Cristine
6 Maria Bressan, Roseli Zen Cerny, Celso Spada, Licio Hernanes Bezerra, Leonardo Silveira
7 Borges, José Isaac Pilati, Silvana de Gaspari, Lisiane Schilling Poeta, Miriam Furtado
8 Hartung, Irineu Manoel de Souza, Marcus Venícius Andrade de Lima, Edson Roberto De
9 Pieri, Anderson Luiz Fernandes Perez, Analúcia Schiaffino Morales, Luiz Rafael dos Santos,
10 Juliano Gil Nunes Wendt, Lucas Weihmann, Silvia Lopes de Sena Taglialenha, Giustino
11 Tribuzi, José Luiz Pedreira Mouriño, Josimari Telino de Lacerda, Andrea Cristina
12 Trierweiller, José Geraldo Mattos, Anderson Roberto Oliveira, Jerko Ledic Neto, Newton de
13 Mendonça Barbosa Júnior, Giovanni Simon Machado, Bruna Veiga de Moraes, Marcus
14 Vinícius dos Santos e Taylana Ramos Pirocca, sob a presidência do professor Ubaldo Cesar
15 Balthazar, reitor *pro tempore* da UFSC. Justificaram a ausência os conselheiros Everton das
16 Neves Gonçalves, Antônio Renato Pereira Moro, Lauro Francisco Mattei, Crysttian Arantes
17 Paixão, Hans Michael Van Bellen, Mauricio Girardi, Pupella Cardoso, Ione Ribeiro Valle,
18 Humberto Pereira Vechio, Cristiane Jost, Luciana Silveira Cardoso, Valério Portela, Patricia
19 Peterle, Carlos Vieira, Fernando Luis Peixoto, Gertrudes Aparecida Dandolini, Adair Roberto
20 Santos e Evelise Maria Nazari. Inicialmente, o presidente procedeu ao ato de posse dos
21 professores Maurício Girardi e Analúcia Schiaffino Morales para, na condição de titular e
22 suplente, representarem o Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde do *campus* de Araranguá
23 no Conselho Universitário, com mandato a expirar em 6 de dezembro de 2019. Em seguida,
24 colocou-se em apreciação a ordem do dia, a qual foi aprovada sem alterações. Logo após,
25 passou-se à ordem do dia, com a apreciação dos seguintes pontos de pauta. **1. Apreciação da**
26 **Ata da sessão ordinária do Conselho Universitário realizada em 19 de dezembro de**
27 **2017.** O documento foi aprovado por unanimidade. **2. Processo nº 23080.003362/2018-42 –**
28 **Apreciação da decisão *ad referendum* de designação de dois corregedores para a**
29 **Corregedoria-Geral da UFSC.** Requerente: Gabinete da Reitoria. O presidente passou a
30 palavra à relatora Josimari Telino de Lacerda, que procedeu à leitura de seu parecer, favorável
31 à aprovação da designação *ad referendum* de Ronaldo David Viana Barbosa e Fabrício
32 Pinheiro Guimarães para as funções de corregedor, no período de 2 de janeiro a 8 de maio de
33 2018, data em que se encerraria o atual mandato dos corregedores, considerando-se as
34 prerrogativas do cargo de reitor. Em sua análise, a relatora colocou que a matéria em tela
35 tratava de uma situação pontual, que era a vacância plena do cargo de corregedor da UFSC, e
36 que esta questão não se encontrava amparada na Resolução Normativa nº 42/2014/CUn, a não
37 ser em seu art. 15, que remetia ao Conselho Universitário manifestar-se sobre casos omissos.
38 Explicou que, diante do afastamento do corregedor-geral e da ausência de substitutos

39 imediatos por conta da não indicação de outros corregedores à época, deixaram a
40 Corregedoria sem condições de executar suas atribuições. Dessa forma, esclareceu que a
41 recomposição realizada em caráter de urgência visou a permitir que a Corregedoria retornasse
42 às suas atividades. Acrescentou que contribuiu também para a tomada da decisão o momento
43 turbulento pelo qual havia passado a UFSC no período de vacância plena da Corregedoria,
44 que coincidiu com o final do ano letivo e o período de férias na UFSC. Quanto aos nomes
45 indicados, destacou que ambos tiveram suas inscrições homologadas no edital de seleção e
46 que eles cumpriam os requisitos necessários estabelecidos no art. 8º da Resolução Normativa
47 nº 42/2014/CUn – ser servidor público efetivo e possuir formação universitária. A relatora
48 concluiu declarando que a escolha do reitor encontrava plausibilidade e amparo normativo,
49 visto que também é prerrogativa deste indicar o substituto do corregedor-geral no período de
50 seu afastamento e o outro corregedor. Sugeriu, por fim, que, após a aprovação da indicação, a
51 reitoria encaminhasse a solicitação de manifestação à Controladoria-Geral da União, para que
52 os demais trâmites administrativos fossem cumpridos. Concluída a leitura do parecer, o
53 presidente passou a palavra ao plenário para considerações e esclarecimentos. Na sequência,
54 passou-se ao regime de votação. O Conselho Universitário aprovou por unanimidade o
55 Parecer nº 1/2018/CUn, pela homologação da designação *ad referendum* e pela aprovação da
56 indicação de Ronaldo David Viana Barbosa e Fabrício Pinheiro Guimarães para as funções de
57 corregedor, no período de 2 de janeiro a 8 de maio de 2018, quando se encerra o atual
58 mandato dos corregedores. **3. Informes gerais.** O presidente consultou o plenário sobre a
59 possibilidade de participação da professora Carla Cristina Dutra Burigo, pró-reitora de
60 desenvolvimento e gestão de pessoas, para que esta pudesse fazer uma comunicação acerca do
61 provimento de vagas para as carreiras técnico-administrativa e docente na UFSC. A
62 solicitação de participação foi aprovada por unanimidade. Na sequência, o presidente passou a
63 palavra a professora Carla Burigo, que primeiramente informou que no início do ano havia
64 sido surpreendida com a determinação constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)
65 de que somente poderiam ocorrer as contratações das vacâncias ocorridas no período de 15 de
66 dezembro de 2016 a 31 de dezembro de 2017, e que essa determinação havia limitado o fluxo
67 das nomeações no mês de janeiro de 2018. Relatou que, em reunião realizada com
68 representantes do Fórum Nacional de Pró-Reitores de Gestão de Pessoas das IFES
69 (FORGEPE), da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino
70 Superior (ANDIFES), do Ministério da Educação (MEC) e do Ministério do Planejamento,
71 Desenvolvimento e Gestão (MP), fora acordado entre as universidades que a vinculação para
72 as contratações se daria a partir da dotação orçamentária. Explicou que, em razão disso, as
73 universidades estavam aguardando orientações por parte do MP, no sentido de definir como
74 deveria ocorrer a divisão do orçamento entre as instituições. Ressaltou que, na UFSC, não
75 havia nenhuma limitação e que a Universidade estava seguindo o fluxo das nomeações. Na
76 sequência, falou sobre a publicação do Decreto nº 9.262 de 2018, que extinguiu alguns cargos
77 e vedou a abertura de concurso público para outros, ressaltando que a medida impactava
78 diretamente na UFSC. No entanto, disse que tanto o FORGEPE quanto a ANDIFES se
79 encontravam empenhados na tentativa de rever esse posicionamento. Por fim, informou que
80 no dia 8 de fevereiro de 2018 a PRODEGESP empossaria quarenta docentes, para entrarem
81 em exercício no início do semestre letivo. Em seguida, o presidente passou a palavra ao
82 plenário, para esclarecimentos. Finalizada a fase de questionamentos, o presidente agradeceu
83 a professora Carla Burigo pelos esclarecimentos e passou aos demais informes. Logo após,
84 comunicou que havia recebido naquele momento um documento, remetido pelo Coletivo
85 Floripa contra o Estado de Exceção, e passou a palavra ao conselheiro José Geraldo Mattos,
86 que procedeu à sua leitura. O referido documento apresentava proposta para que a UFSC,
87 através de seus conselhos e instâncias competentes, requeresse publicamente, perante os
88 poderes Executivo e Legislativo catarinenses, medidas efetivas que possibilitassem a apuração

89 de responsabilidades dos agentes públicos federais e estaduais envolvidos nos atos de abuso
90 de poder e ruptura do Estado Democrático de Direito que resultaram na morte trágica do reitor
91 Luiz Carlos Cancellier de Olivo. Na sequência, o presidente informou que um documento de
92 mesmo teor, remetido pelo mesmo grupo, já havia sido entregue à comissão constituída pela
93 Portaria nº 2445/2017/GR, para realizar o levantamento dos fatos relacionados ao processo
94 que deu origem à operação Ouvidos Mucos, e disse que estava aguardando a finalização do
95 relatório para possíveis encaminhamentos. Por fim, o presidente informou que no dia anterior
96 havia assinado o contrato de execução da estrutura do prédio do Centro de Ciências,
97 Tecnologias e Saúde do *campus* de Araranguá, com a empresa Cassol Pré-Fabricados LTDA.,
98 vencedora da licitação. Esclareceu que o prédio abrigaria o novo curso de medicina da UFSC
99 e, por fim, convidou todos para participarem da solenidade do ato de entrega da ordem de
100 serviço da primeira etapa da obra de construção do prédio, que seria realizada no dia seguinte,
101 às onze horas, na Unidade Mato Alto, em Araranguá. Informou também que havia a
102 possibilidade de oferta da primeira turma do curso em vestibular especial ainda em 2018, com
103 início das aulas no segundo semestre. Na sequência, nada mais havendo a tratar, o presidente
104 agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, Juliana Cidrack
105 Freire do Vale, secretária executiva dos Órgãos Deliberativos Centrais, lavrei a presente ata,
106 que, após ser aprovada, será assinada pelo senhor presidente e pelos demais conselheiros,
107 estando a gravação integral da sessão à disposição em meio digital. Florianópolis, 30 de
108 janeiro de 2018.